



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000045058-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2026

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **SZ HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 57.977.634/0001-16**, sito na Rua Padre Feijó N.º. 200, Centro - Erechim/RS - CEP: 99.700-118, doravante denominado COMPROMITENTE, representado pelo Sr. Cleber Antônio Zulian, CPF n.º. ***.500.280-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico – SEI n.º. 25.0.000045058-0, **Edital n.º 023/2026 – Pregão Eletrônico - Registro de Preço n.º 008/2026**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º. 171/2021, Decreto Municipal n.º. 45/2024 em consonância com a legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o Fornecimento de equipamentos Ambulatoriais e Eletrodomésticos, para atendimento às necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: SZ HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 57.977.634/0001-16
Endereço: Rua Padre Feijó N.º. 200 Centro Erechim/RS CEP: 99.700-118
E-mail: licitacao@szhospitalar.com.br Telefone: 54 - 992108168



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000045058-0

1.3. Órgão Gestor:

Secretaria Municipal de Saúde

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19	(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP) CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO: ESTACIONÁRIO, USO CONTÍNUO. CAPACIDADE DE FLUXO DE OXIGÊNIO: ATÉ 5 LITROS POR MINUTO (5 LPM), COM REGULAGEM CONTÍNUA. CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO NA SAÍDA: MÍNIMO DE 90% ± 3% EM TODOS OS FLUXOS. PRESSÃO DE SAÍDA: ENTRE 5 A 7 PSI. SISTEMA DE ALARME: SONORO E/OU VISUAL PARA: FALTA DE ENERGIA; ALTA OU BAIXA PRESSÃO BAIXA PUREZA DE OXIGÊNIO; FALHA NO FUNCIONAMENTO. FILTRO DE ENTRADA E FILTROS INTERNOS: SUBSTITUÍVEIS E DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO. PAINEL DE CONTROLE: SIMPLES, COM CHAVE LIGA/DESLIGA E INDICADOR DE FUNCIONAMENTO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (127V/220V) OU COM CHAVE SELETORA. RUÍDO OPERACIONAL: MÁXIMO DE 50 DB. SISTEMA DE SEGURANÇA: PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA ELÉTRICA. MOBILIDADE: RODÍZIOS E ALÇAS PARA TRANSPORTE. ACESSÓRIOS INCLUSOS: UMIDIFICADOR REUTILIZÁVEL OU DESCARTÁVEL COMPATÍVEL COM O APARELHO; TUBO DE OXIGÊNIO (TRAQUEIA) DE PELO MENOS 2 METROS; MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. NORMAS E CERTIFICAÇÕES: DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA); ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS	2	UNID	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000045058-0

NACIONAIS E INTERNACIONAIS APLICÁVEIS, COMO ABNT NBR IEC 60601-1 (SEGURANÇA ELÉTRICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS); PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUANDO EXIGIDO POR REGULAMENTAÇÃO VIGENTE; OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER ENTREGUE COM NOTA FISCAL, TERMO DE GARANTIA E MANUAL DO FABRICANTE EM PORTUGUÊS.				
---	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração, nos termos do art. 92, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (ou outro índice indicado no TR), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000045058-0

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

SZ HOSPITALAR LTDA